

Folha Nº 4[illegible]

1. DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
Responsável pela Demanda: MARCEL ALMEIDA SOARES	Portaria: N°022/2025-GP
E-mail:	Telefone: (98) 9984049523
1. Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos leves e pick-ups, sem condutor, para atender as necessidades desta Secretaria de Obras e Infraestrutura de Timon/MA.	
2. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO A contratação de empresa para o fornecimento de veículos leves e pick-ups é necessária para garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, assegurando o pleno funcionamento das atividades operacionais da administração municipal. A centralização desse fornecimento de uma empresa especializada permite um acompanhamento e fiscalização mais eficiente, reduzindo riscos de desvios, desperdícios e garantindo maior controle sobre o consumo de combustível e a qualidade dos serviços prestados. Além disso, a contratação por meio de processo	

licitatório possibilita a obtenção de melhores condições econômicas, garantindo vantagem financeira para o município.

Com a devida estrutura de controle e monitoramento, espera-se otimizar os gastos públicos, aumentar a vida útil dos veículos e equipamentos, e melhorar a prestação de serviços à população, garantindo maior eficiência e transparência na gestão dos recursos municipais.

3. Descrições e quantidades:

O levantamento do quantitativo mensal de locação de veículos utilizado pela Secretaria de Obras e Infraestrutura foi extraído diretamente do sistema fornecido pela Link, atual fornecedor no período de janeiro a dezembro.

(ADMINISTRAÇÃO)			
Itens	Unidade	Veículo passeio (1)	Veículo (Caminhonete) (2)
1	SEINFRA	5.625,01 (1)	12.524,93
Total:		5.625,01	25.049,86

Os valores apresentados na tabela referem-se à unidade de medida padrão utilizada para locação de veículos.

Sobre a quantidade destinada para locação, baseada no saldo do fornecedor, equivale a R\$ 184.049,64 (cento e oitenta e quatro mil e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos). O valor abrange a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, que desempenha um papel central na gestão pública, abrangendo e dando suporte a outras secretarias de menor porte.

No Anexo I está a quantidade utilizada ano passado do atual fornecedor.

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 5 (cinco) dias úteis.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: 7H30 às 13 H na Prefeitura de Timon.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria de Obras e Infraestrutura – SEINFRA

4.4. Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias úteis.

Timon - MA, 28 de fevereiro de 2025

MARCEL ALMEIDA SOARES

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Prioridade da contratação: Alta prioridade

Justificativa de prioridade: Justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade dos serviços essenciais à população.


Marcel Almeida Soares
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria Nº 022/2015
CPF: 791.177

MARCEL ALMEIDA SOARES

Proc Nº	1282/25
Folha Nº	
	
Assinatura	

TIMON – MA, 26 de Fevereiro de 2025

Ofício nº 370/2025 – SEMAG

Ao

Ilmo. Sr.

Marcel Almeida Soares

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Assunto: Resposta ao Ofício nº Ofício nº 164/2025-SEINFRA-Liberação de Guias

Prezado Secretário,

Acusamos o recebimento do Ofício nº 164/2025, por meio do qual Vossa Senhoria solicita a liberação da guia referente à empresa Alpha Engenharia e Locações LTDA, concernente à Locação de Veículos leves e pick-ups, processo Administrativo 572/2025, conforme detalhamento apresentado.

Informamos que a solicitação foi analisada por esta Secretaria e, **encontrando-se em conformidade com os procedimentos administrativos e orçamentários vigentes, a liberação das respectivas guias será providenciada junto ao setor competente.**

Ressaltamos a importância do planejamento das aquisições para garantir a eficiência no atendimento das demandas das secretarias, de modo a assegurar a celeridade na liberação.

Segue, abaixo, o detalhamento da solicitação:

Item	Descrição	Unid.	Vlr. Unit	Vlr. Total
1	Veículo tipo PASSEIO, sem condutor, quilometragem livre, motor a gasolina ou biocombustível; motorização mínima 1.0; freios abs, airbag duplo transmissão mecânica ou automática; direção hidráulica ou superior; ar condicionado; 04 (quatro) portas; com capacidade para 05 (cinco) pessoas; não incluído combustível, em perfeitas condições de uso e de segurança, com documentação atualizada, cor sem preferência; 0 KM.	01	R\$ 5.625,01	R\$ 5.625,01

Secretaria Municipal de Obras e
Infraestrutura-SEINFRA
Recebido 26/02/25
Ass. Antonia

2	Veículo Tipo CAMIONETE, Cabine dupla, sem condutor, quilometragem livre, Motor a diesel, transmissão automática, 2.8L 16V Turbo diesel S10, 204 cv de potência e 50,6 kgf.m de torque Automática de 6 velocidades sequenciais, 4x4 reduzida com acionamento eletrônico e bloqueio do diferencial traseiro, Wide Tread, molduras das caixas de roda exclusivas na cor do veículo, faróis e lanternas de LED, roda de liga leve 18" 7 airbags, sistema de alerta de mudança de faixa, controle de velocidade de cruzeiro adaptativo, assistente de pré-colisão; Sistema de som JBL com 6 alto-falantes, 2 tweeters e 1 subwoofer, câmera 360 graus, bancos dianteiros ventilados, ano 2025.	02	R\$ 12.524,93	R\$ 25.049,86
VALOR TOTAL DE R\$ 30.674,87 (trinta mil seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)				

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e aproveitamos para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Livio Araújo Barros
Diretor de Gestão da Administração
PORTARIA Nº 0150/2025-GP

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE

EMPRESARIA LIMITADA DENOMINADA DE:

ALPHA ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA.

CNPJ 37.565.164/0001-76

MARCOS VINICIUS DOS SANTOS VELOSO ALVES, Brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, empresário, natural da cidade de Teresina PI. Nascido em 29/11/1996, portador da Carteira de Identidade de nº 3.563.637, CPF: nº 061.413.273-89, CREA 1921470658, residente e domiciliado na cidade de Teresina - PI, Rua Engenheiro Eduardo de Almendra Freitas, nº 2173 Apt. 203, bairro Livramento, CEP 64.078-840.

Único sócio da sociedade empresaria ALPHA ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, com sede na na Rua do Ouro, nº 136, bairro Serra, Belo Hozironte. Minas Gerais. CEP 30.220-000. Inscrita na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, JUCEMG sob o NIRE 31215921106, com início das atividades em 30/06/2020. Inscrita no CNPJ Sob o N° 37.565.164/0001-76. Resolve alterar e consolidar o contrato social da sociedade nos termos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DAS ALTERAÇÕES

Clausula 1ª – O OBJETIVO SOCIAL DA EMPRESA SERÁ O 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7112-0/00-SERVICOS DE ENGENHARIA, 2330-3/01 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA 2330-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO 2511-0/00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS 3321-0/00 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 3600-6/02 - DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS 3701-1/00 - GESTAO DE REDES DE ESGOTO 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4221-9/01 - CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA 4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4221-9/04 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES 4221-9/05 - MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGACAO 4291-0/00 - OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL (A CONSTRUCAO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, AS OBRAS DE CONTENCAO, A CONSTRUCAO DE CORTINAS DE PROTECAO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO) 4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4312-6/00 - PERFURACOES E SONDAGENS 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4319-3/00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (A DRENAGEM DO SOLO DESTINADO A CONSTRUCAO, A DEMARCAÇÃO DOS LOCAIS PARA CONSTRUCAO) 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO 4329-1/01 - INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS 4329-1/03 - INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4329-1/99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES (A INSTALACAO DE SISTEMAS DE LIMPEZA POR VACUO - O REVESTIMENTO DE TUBULACOES) 4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (OS SERVICOS DE CHAPISCO, EMBOCO E REBOCO - A INSTALACAO DE TOLDOS E PERSIANAS, A COLOCACAO DE VIDROS, CRISTAIS E ESPELHOS) 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES 4399-1/01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (A CONSTRUCAO DE



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12429369 em 29/01/2025 da Empresa ALPHA ENGENHARIA E LOCACOES LTDA, Nire 31215921106 e protocolo 250218186 - 29/01/2025. Efeitos do registro: 13/01/2025. Autenticação: 20EFEE8E70F695B3589E84094B3C4AC5464281. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/021.818-6 e o código de segurança cAV2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

PARTES DE EDIFÍCIOS, TAIS COMO: TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINES, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS, ETC. - OS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FACHADAS, COM JATEAMENTO DE AREIA, VAPOR E SEMELHANTES.) 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 6810-2/01 - COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS 7119-7/01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA 7119-7/02 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM Protocolo: MGP2500033188 Data de geração: 13/01/2025 15:32:50 2/ 4 CONDUTOR (ONIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS - CAMINHOS, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES) 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA . (A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS - A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURA) Atividade Econômica Principal Atividades Consultadas Atividade exercida no local? 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) Atividades Consultadas Atividade exercida no local? 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 2330-3/01 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA 2330-3/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO 2511-0/00 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METALICAS 3321-0/00 - INSTALAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 3600-6/02 - DISTRIBUIÇÃO DE AGUA POR CAMINHOS 3701-1/00 - GESTÃO DE REDES DE ESGOTO 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 4221-9/01 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA 4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA 4221-9/04 - CONSTRUÇÃO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES 4221-9/05 - MANUTENÇÃO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4291-0/00 - OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS Protocolo: MGP2500033188 Data de geração: 13/01/2025 15:32:50 3/ 4 Atividades Consultadas Atividade exercida no local? 4312-6/00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO 4329-1/01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITARIOS 4329-1/03 - INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4329-1/99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES 4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE AGUA 4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 6810-2/01 - COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS 7119-7/01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA 7119-7/02 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS; 4924-8/00 Transporte escolar



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12429369 em 29/01/2025 da Empresa ALPHA ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, Nire 31215921106 e protocolo 250218186 - 29/01/2025. Efeitos do registro: 13/01/2025. Autenticação: 20EFEE8E70F695B3589E84094B3C4AC5464281. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/021.818-6 e o código de segurança cAV2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 4/11

AVISTA AS ALTERAÇÕES ACIMA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA NA FORMA E CONDIÇÕES A SEGUIR:

ALPHA ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA.
CNPJ 37.565.164/0001-76

MARCOS VINICIUS DOS SANTOS VELOSO ALVES, Brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, empresário, natural da cidade de Teresina PI. Nascido em 29/11/1996, portador da Carteira de Identidade de nº 3.563.637, CPF: nº 061.413.273-89, CREA 1921470658, residente e domiciliado na cidade de Teresina - PI, Rua Engenheiro Eduardo de Almendra Freitas, nº 2173 Apt. 203, bairro Livramento, CEP 64.078-840.

Único sócio da sociedade empresaria ALPHA ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, com sede na na Rua do Ouro, nº 136 , Bairro Serra, Belo Hozironte. Minas Gerais. CEP 30.220-000.

Inscrita na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, JUCEMG sob o NIRE 31215921106, com início das atividades em 30/06/2020. Inscrita no CNPJ sob o Nº 37.565.164/0001-76. Resolve:

CLÁUSULA 1ª – A sociedade girará sob a denominação social (IN DNRC nº 116/2011) ALPHA ENGENHARIA E LOCACOES LTDA

CLÁUSULA 2ª – A sociedade tem sede na Rua na Rua do Ouro, nº 136, Bairro Serra, Belo Hozironte. Minas Gerais. CEP 30.220-000.

CLÁUSULA 3ª — O objetivo social da sociedade será 77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7112-0/00-SERVICOS DE ENGENHARIA, 2330-3/01 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA 2330-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO 2511-0/00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS 3321-0/00 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 3600-6/02 - DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS 3701-1/00 - GESTAO DE REDES DE ESGOTO 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4221-9/01 - CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA 4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4221-9/04 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES 4221-9/05 - MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGACAO 4291-0/00 - OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL (A CONSTRUCAO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, AS OBRAS DE CONTENCAO, A CONSTRUCAO DE CORTINAS DE PROTECAO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO) 4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4312-6/00 - PERFURACOES E SONDAGENS 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4319-3/00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (A DRENAGEM DO SOLO DESTINADO A CONSTRUCAO, A DEMARCACAO DOS LOCAIS PARA CONSTRUCAO) 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO 4329-1/01 - INSTALACAO DE PAINEIS PUBLICITARIOS 4329-1/03 - INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4329-1/99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES (A INSTALACAO DE SISTEMAS DE LIMPEZA POR VACUO - O



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12429369 em 29/01/2025 da Empresa ALPHA ENGENHARIA E LOCACOES LTDA, Nire 31215921106 e protocolo 250218186 - 29/01/2025. Efeitos do registro: 13/01/2025. Autenticação: 20EFEE8E70F695B3589E84094B3C4AC5464281. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/021.818-6 e o código de segurança cAV2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

REVESTIMENTO DE TUBULACOES) 4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (OS SERVICOS DE CHAPISCO, EMBOCO E REBOCO - A INSTALACAO DE TOLDOS E PERSIANAS, A COLOCACAO DE VIDROS, CRISTAIS E ESPELHOS) 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES 4399-1/01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (A CONSTRUCAO DE PARTES DE EDIFICIOS, TAIS COMO: TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINES, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS, ETC. - OS SERVICOS DE LIMPEZA DE FACHADAS, COM JATEAMENTO DE AREIA, VAPOR E SEMELHANTES.) 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 6810-2/01 - COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS 7119-7/01 - SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA 7119-7/02 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7719-5/99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM Protocolo: MGP2500033188 Data de geração: 13/01/2025 15:32:50 2/ 4 CONDUTOR (ONIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS - CAMINHOS, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES) 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA . (A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS - A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURA) Atividade Econômica Principal Atividades Consultadas Atividade exercida no local? 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) Atividades Consultadas Atividade exercida no local? 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 2330-3/01 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA 2330-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO 2511-0/00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS 3321-0/00 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 3600-6/02 - DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS 3701-1/00 - GESTAO DE REDES DE ESGOTO 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4221-9/01 - CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA 4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4221-9/04 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES 4221-9/05 - MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGACAO 4291-0/00 - OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS Protocolo: MGP2500033188 Data de geração: 13/01/2025 15:32:50 3/ 4 Atividades Consultadas Atividade exercida no local? 4312-6/00 - PERFURACOES E SONDAGENS 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO 4329-1/01 - INSTALACAO DE PAINES PUBLICITARIOS 4329-1/03 - INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12429369 em 29/01/2025 da Empresa ALPHA ENGENHARIA E LOCACOES LTDA, Nire 31215921106 e protocolo 250218186 - 29/01/2025. Efeitos do registro: 13/01/2025. Autenticação: 20EFEE8E70F695B3589E84094B3C4AC5464281. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/021.818-6 e o código de segurança cAV2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL

pág. 6/11

EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4329-1/99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES 4399-1/01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 6810-2/01 - COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS 7119-7/01 - SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA 7119-7/02 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS 7719-5/99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS; 4924-8/00 Transporte escolar

CLÁUSULA 4ª - O capital social da sociedade é de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) dividido em 6.000.000 (seis milhões) de quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, todas integralizada neste ato pelos sócios em moeda corrente do país da seguinte forma:

Sócios	%	Quotas	Valor R\$
1 – MARCOS VINICIUS DOS SANTOS VELOSO ALVES	100	6.000.000	6.000.000,00
Totais	100%	6.000.000	6.000.000,00

CLÁUSULA 5ª - A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLÁUSULA 6ª - A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio MARCOS VINICIUS DOS SANTOS VELOSO ALVES, o qual responderá pela a sociedade, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele. Podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 7ª - A sociedade iniciou suas atividades em 30/06/2020.

CLÁUSULA 8ª - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 9ª - As quotas são indivisíveis e não poderá ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição com alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 10ª - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 11ª - O administrador poderá, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA 12ª - O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 13ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peite ou suborno,



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12429369 em 29/01/2025 da Empresa ALPHA ENGENHARIA E LOCACOES LTDA, Nire 31215921106 e protocolo 250218186 - 29/01/2025. Efeitos do registro: 13/01/2025. Autenticação: 20EFEE8E70F695B3589E84094B3C4AC5464281. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/021.818-6 e o código de segurança cAV2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 14ª – Fica o foro de Belo Horizonte - MG. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrente do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em uma única via que será assinada digitalmente por todos os sócios, e arquivada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

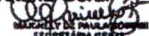
Belo Horizonte 13 de Janeiro de 2025

MARCOS VINICIUS DOS SANTOS VELOSO ALVES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12429369 em 29/01/2025 da Empresa ALPHA ENGENHARIA E LOCACOES LTDA, Nire 31215921106 e protocolo 250218186 - 29/01/2025. Efeitos do registro: 13/01/2025. Autenticação: 20EFEE8E70F695B3589E84094B3C4AC5464281. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/021.818-6 e o código de segurança cAV2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/021.818-6	MGP2500047854	13/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
061.413.273-89	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS VELOSO ALVES

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12429369 em 29/01/2025 da Empresa ALPHA ENGENHARIA E LOCACOES LTDA, Nire 31215921106 e protocolo 250218186 - 29/01/2025. Efeitos do registro: 13/01/2025. Autenticação: 20EFEE8E70F695B3589E84094B3C4AC5464281. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/021.818-6 e o código de segurança cAV2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/11



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ALPHA ENGENHARIA E LOCACOES LTDA, de NIRE 3121592110-6 e protocolado sob o número 25/021.818-6 em 29/01/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12429369, em 29/01/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Vinicius Barbosa Mourão.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
061.413.273-89	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS VELOSO ALVES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
061.413.273-89	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS VELOSO ALVES

Belo Horizonte, quarta-feira, 29 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 29/01/2025, às 19:25 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 25/021.818-6.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12429369 em 29/01/2025 da Empresa ALPHA ENGENHARIA E LOCACOES LTDA, Nire 31215921106 e protocolo 250218186 - 29/01/2025. Efeitos do registro: 13/01/2025. Autenticação: 20EFEE8E70F695B3589E84094B3C4AC5464281. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/021.818-6 e o código de segurança cAV2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL

pág. 10/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quarta-feira, 29 de janeiro de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12429369 em 29/01/2025 da Empresa ALPHA ENGENHARIA E LOCACOES LTDA, Nire 31215921106 e protocolo 250218186 - 29/01/2025. Efeitos do registro: 13/01/2025. Autenticação: 20EFEE8E70F695B3589E84094B3C4AC5464281. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucamg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/021.818-6 e o código de segurança cAV2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 11/11



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÁFICO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

1 - NOME E COGNOME
MARCOS VINICIUS DOS SANTOS VELOSO ALVES

2 - Data de Nascimento
29/11/1995, TERESINA, PI

3 - DATA, LOCAL E UF DE EMISSÃO
29/11/1995, TERESINA, PI

4 - DATA DE VALIDADE
21/07/2022

5 - DATA DE EMISSÃO / DATA DE VALIDADE
18/07/2022

6 - CATEGORIA
ACC

7 - Nº DO DOCUMENTO / Nº DO CHAMADO / Nº
3563637 SSP PI

8 - CN
06143.273-09

9 - Nº DO REGISTRO
0662219494

10 - CDT
15

11 - NACIONALIDADE
BRASILEIRO

12 - FILIAÇÃO
FRANCISCO DE ASSIS ALVES FILHO

13 - NOME DO TITULAR
MARTA REIJANE DOS SANTOS

14 - FOTOGRAFIA DO TITULAR



15 - CATEGORIA

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B			
B1			
C			
C1			

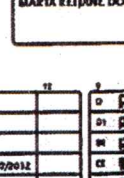
16 - CATEGORIA

9	10	11	12
D			
D1			
E			
E1			
E2			
E3			
E4			
E5			
E6			
E7			
E8			
E9			
E10			
E11			
E12			

17 - ENDEREÇO

18 - ENDEREÇO
TERESINA, PI

19 - ASSINATURA DO TITULAR



20 - DATA DE EMISSÃO
18/07/2022

21 - DATA DE VALIDADE
21/07/2022

22 - DATA DE EMISSÃO
18/07/2022

23 - DATA DE VALIDADE
21/07/2022

24 - DATA DE EMISSÃO
18/07/2022

25 - DATA DE VALIDADE
21/07/2022

26 - DATA DE EMISSÃO
18/07/2022

27 - DATA DE VALIDADE
21/07/2022

28 - DATA DE EMISSÃO
18/07/2022

29 - DATA DE VALIDADE
21/07/2022

30 - DATA DE EMISSÃO
18/07/2022

31 - DATA DE VALIDADE
21/07/2022

32 - DATA DE EMISSÃO
18/07/2022

33 - DATA DE VALIDADE
21/07/2022

34 - DATA DE EMISSÃO
18/07/2022

35 - DATA DE VALIDADE
21/07/2022

36 - DATA DE EMISSÃO
18/07/2022

37 - DATA DE VALIDADE
21/07/2022

38 - DATA DE EMISSÃO
18/07/2022

39 - DATA DE VALIDADE
21/07/2022

40 - DATA DE EMISSÃO
18/07/2022

41 - DATA DE VALIDADE
21/07/2022

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[illegible]

I<BRA066221194<948<<<<<<<<<
9611294M3207187BRA<<<<<<<<<8
MARCOS<<DQ<SANTOS<VELOSO<ALVES



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 37.565.164/0001-76

Razão Social: ALPHA ENGENHARIA E LOCACOES LTDA

Atividade Econômica Principal:

7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

Endereço:

RUA DO OURO, 136 - SERRA - 30.220-000 - Belo Horizonte / Minas Gerais

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 11/02/2025 09:13

1 de 1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.566.164/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/06/2020
NOME EMPRESARIAL ALPHA ENGENHARIA E LOCACOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALPHA ENGENHARIA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 36.00-8-02 - Distribuição de água por caminhões 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DO OURO	NÚMERO 136	COMPLEMENTO *****
CEP 30.220-000	BAIRRO/DISTRITO SERRA	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@EDITAR.COM.BR		TELEFONE (89) 8123-8966
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/06/2020
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/02/2025 às 09:16:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.565.164/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/06/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ALPHA ENGENHARIA E LOCACOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DO OURO	NÚMERO 136	COMPLEMENTO *****
-------------------------	---------------	----------------------

CEP 30.220-000	BAIRRO/DISTRITO SERRA	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
-------------------	--------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@EDITAR.COM.BR	TELEFONE (89) 8123-8966
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/06/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/02/2025 às 09:16:05 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.565.164/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/06/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALPHA ENGENHARIA E LOCACOES LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DO OURO	NÚMERO 136	COMPLEMENTO *****
-------------------------	---------------	----------------------

CEP 30.220-000	BAIRRO/DISTRITO SERRA	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
-------------------	--------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@EDITAR.COM.BR	TELEFONE (89) 8123-8966
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/06/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/02/2025 às 09:16:05 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1.617.194/001-2		CNPJ / CPF 37.565.164/0001-76	DATA DE INÍCIO 20/12/2024	DATA EMISSÃO 30/01/2025
NOME OU RAZÃO SOCIAL ALPHA ENGENHARIA E LOCACOES LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)				
NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
ÁREA UTILIZADA 40	REGIONAL CENTRO-SUL	PORTE DA EMPRESA MICROEMPRESA - ME		
LOGRADOURO RUA DO OURO		NÚMERO 136	COMPLEMENTO	
BAIRRO / DISTRITO SERRA	CEP 30220-000	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	
CPF DO RESPONSÁVEL 061.413.273-89	NOME DO RESPONSÁVEL MARCOS VINICIUS DOS SANTOS VELOSO ALVES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL 771100000 LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR				

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

0010-301-00	COMPRA E VENDA DE MOVEIS PROPRIOS
3321-0000-00	INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
4399-602-00	OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL
4322-3000-00	INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO
7112-0000-00	SERVICOS DE ENGENHARIA
7118-702-00	ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS
4320-1004-00	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4399-101-00	ADMINISTRACAO DE OBRAS
4320-501-00	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS
4321-5000-00	INSTALACAO E MANUTENCAO ELÉTRICA
4328-1023-00	INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTERAS ROLANTES
8129-0000-01	SERVICO DE ESTERILIZACAO
4322-3002-00	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
4330-4000-00	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO
7730-0000-00	ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
7730-0000-01	ALUGUEL DE TILÓES
7718-5000-00	LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7730-3001-00	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
4622-0000-00	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA
3600-6000-00	DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAIXIÕES
3811-4000-01	COLETA DE RESÍDUOS NAO PERIGOSOS, ATRAVES DE CAÇAMBA
2330-3020-00	FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO
2330-3001-00	FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE
2511-0000-00	FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS
3701-1000-01	GESTAO DE REDES DE ESGOTO
4120-4000-00	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
4221-9000-00	MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELÉTRICA
4221-9005-00	MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES
4298-501-00	CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4298-5000-00	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4313-4000-00	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4315-3000-00	SERVICOS DE PREPARACAO DE TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4330-4001-00	IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4330-4004-00	SERVICOS DE PINTURA EM EDIFICACOES EM GERAL
4391-6000-00	OBRAS DE FUNDACOES
4398-1000-00	OBRAS DE ALVENARIA
4398-1002-00	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POÇOS DE AGUAS
7119-701-00	SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA
4213-6000-00	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS
4222-7002-00	OBRAS DE IRRIGACAO



Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento.

Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND.

Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal do Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo

Ato Constitutivo ou de Alteração registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica o, no caso de Pessoa Física com apresentação de identidade,

CPF ou Carteira de Órgão de Classe.

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ocorrido o fato, conforme Decreto Municipal 17.175/2019, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;

- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através da Redesim, e as informações estão disponíveis através do site www.redesim.gov.br.

- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site <https://prefeitura.pbh.gov.br/servicos>.

VOCÊ ESTÁ AQUI: [Home](#) > [Cadastro Centralizado de Contribuinte](#)

Identificação**CNPJ-8: 37.565.164****ALPHA ENGENHARIA E LOCACOES LTDA****Relação de Contribuintes**

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
MG - 31	<u>37.565.164/0001-76</u>	50662500075	IE Não Contribuinte (Canteiro de Obras, IE Virtual, outros)	Habilitado	Sem restrição	MG

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
<u>Contribuinte</u> <u>Histórico</u> <u>Mesmo CNPJ em todas as UF</u>						
Identificação do Contribuinte						
				Nome da Empresa:		
ALPHA ENGENHARIA E LOCACOES LTDA						
				UF:		
MG - 31						
				CNPJ:		
37.565.164/0001-76						
				Situação CNPJ:		
Sem restrição						
				Inscrição Estadual (IE):		
50662500075						
				Situação IE:		
Habilitado						
				Tipo IE:		
IE Não Contribuinte (Canteiro de Obras, IE Virtual, outros)						
				CNAE Principal		
7711000						
				Data Situação na UF:		
20/12/2024						
Dados do Contribuinte						
				Nome Fantasia:		
				Data Início Atividade:		
30/06/2020						
				Data Fim Atividade:		
				Regime de Tributação:		
Não informado						
				Informação da IE como Destinatário:		
Obrigatória						
				Porte da Empresa:		
Microempresa (ME)						
				CNAE Principal:		
7711000						
				Crédito Presumido:		
Não informado						
				Tipo Produtor:		
Não						
Dados de Endereço						

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
						Município IBGE:
3106200 - Belo Horizonte						UF de Localização:
MG						Logradouro:
R DO OURO						Nro:
136						Complemento:
						Bairro:
SERRA						CEP:
30220000						

[Voltar](#)



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO AUXILIAR DA
CERTIDÃO POSITIVA DE DEBITOS
PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABCHIIHIMK**

Documento/Certidão nº **29.738.500** Exercício: **2025**

Emissão em: **30/01/2025**

Requerimento em: **09:47:51**

Validade: **01/03/2025**

Nome: **ALPHA ENGENHARIA E LOCACOES LTDA**

CNPJ: **37.565.164.0001.76**

CERTIFICAMOS QUE CONSTA(M) PARA O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO DEBITOS PARA COM A FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL, ATE A PRESENTE DATA, CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO(S):

PENDENCIAS

Tipo	Tributo	Exercicio	Lancamento	Identificador
LANCAMENTO C/DEBITO	TAXA DE FISCALIZACAO DE LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO	2024	13102240232880	16171940012

Para regularização dos débitos, solicite o DRAM pelo site <https://siatu-tributario.pbh.gov.br/guias>. Após o pagamento das pendências aguardar a baixa por 3 dias úteis.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 37.565.164/0001-76
Razão Social: ALPHA ENGENHARIA E LOCACOES LTDA
Endereço: R DO OURO 136 / SERRA / BELO HORIZONTE / MG / 30220-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/02/2025 a 06/03/2025

Certificação Número: 2025020520325494068012

Informação obtida em 11/02/2025 09:19:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALPHA ENGENHARIA E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.565.164/0001-76
Certidão n°: 88372771/2024
Expedição: 24/12/2024, às 09:52:06
Validade: 22/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ALPHA ENGENHARIA E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 37.565.164/0001-76, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS - CNJ/CNMP

(Válida somente com apresentação do CPF)

NOME COMPLETO: MARCOS VINICIUS DOS SANTOS VELOSO ALVES

CPF: 061.413.273-89

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais **CERTIFICA**, para fins de atendimento ao disposto no art. 5º, § 1º, inciso II da Resolução n. 156 / 2012 do Conselho Nacional de Justiça e no art. 5º, § 1º, inciso II da Resolução n. 177/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público que, até a presente data, **NÃO CONSTA**, em nome do(a) requerente acima identificado, registro de contas rejeitadas (parecer prévio) ou processos julgados irregulares.

A consulta para emissão desta certidão foi efetuada nos registros do Sistema de Gestão e Administração de Processos - SGAP, retroagindo a 5(cinco) anos a contar da presente data, tendo sido **EXCLUÍDOS** os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como os atos sujeitos a registro (aposentadorias/reformas /pensões) e processos em que tenha havido apenas imputação de multa administrativa, na forma da Resolução supramencionada.

Certidão emitida às 07:40:07 do dia 12/02/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no portal
<http://www.tce.mg.gov.br>

Código de controle da certidão: NQTP.AAEW.GS22.7072

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS - CNJ/CNMP

RAZÃO SOCIAL: ALPHA LOCACOES E ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 37.565.164/0001-76

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais **CERTIFICA**, para fins de atendimento ao disposto no art. 5º, § 1º, inciso II da Resolução n. 156 / 2012 do Conselho Nacional de Justiça e no art. 5º, § 1º, inciso II da Resolução n. 177/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público que, até a presente data, **NÃO CONSTA**, em nome do(a) requerente acima identificado, registro de contas rejeitadas (parecer prévio) ou processos julgados irregulares.

A consulta para emissão desta certidão foi efetuada nos registros do Sistema de Gestão e Administração de Processos - SGAP, retroagindo a 5(cinco) anos a contar da presente data, tendo sido **EXCLUÍDOS** os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como os atos sujeitos a registro (aposentadorias/reformas /pensões) e processos em que tenha havido apenas imputação de multa administrativa, na forma da Resolução supramencionada.

Certidão emitida às 07:58:25 do dia 12/02/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no portal <http://www.tce.mg.gov.br>

Código de controle da certidão: NQTP.AALW.GS22.7573

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ALPHA ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 37.565.164/0001-76

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão solicitada em 29 de Janeiro de 2025 às 11:01

BELO HORIZONTE, 29 de Janeiro de 2025 às 11:01

Código de Autenticação: 2501-2911-0131-0745-2443

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PARECER CGM Nº 004/2025 - CGM

Timon (MA), 29 de abril de 2025.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração - SEMAG

INTERESSADO: Município de Timon – MA

I – RELATÓRIO

Chegou para análise desta Controladoria Geral do Município, o Processo Administrativo nº 572/2024, referente à *“contratação emergencial de empresa especializada na locação de veículos, sem condutor, para atender às necessidades operacionais das secretarias do município de Timon MA”*.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A competência da Controladoria-Geral do Município (CGM) para emitir opinião nesse tipo de operação está insculpida na Lei Municipal nº 1355/2006, em que instituiu o Controle Interno Municipal e prescreveu em seu artigo 1º que:

“Art. 1º. O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal visa à avaliação da ação governamental e da gestão dos administradores públicos municipais, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, e a apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.”

Tal atribuição também está presente na a Lei Municipal nº 1892/2013, que DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA, pois em seu artigo 28, instituiu a Controladoria Geral do Município como:

“Art. 28. (...) o órgão central de Controle Interno do Poder Executivo, a quem compete exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município e das entidades da administração direta e indireta quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções, renúncia de receitas; avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e a execução dos orçamentos; comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal (...).”

Neste contexto, convém destacar que a presente análise diz respeito somente aos aspectos contábeis e financeiros da presente contratação, uma vez que as análises de mérito administrativo e jurídica já foram realizadas pelos setores competentes do órgão contratante.

Da análise dos autos, verificamos a presença dos seguintes e principais documentos: 1) Documento de Formalização de Demanda; 2) Estudo Técnico Preliminar; 3) Termo de Referência; 4) Pesquisa de mercado, com parametrização dos preços feita em contratações similares de outros Órgãos Públicos; 5) Justificativa do Gestor sobre a situação emergencial; 6) Parecer Jurídico.

Dessa forma, encaminhamos o presente processo de contratação para os encaminhamentos cabíveis, uma vez que já foram realizadas as análises



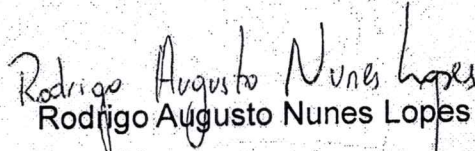
necessárias e esta Controladoria Geral do Município não encontrou qualquer aspecto contábil ou financeiro que pudesse macular a presente contratação.

Ressaltamos ainda que também não foram encontradas inconsistências da análise no Termo de Contrato oriundo do procedimento de contratação, uma vez que o Termo também já passou por análise jurídica.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, **recomendamos a inclusão desta contratação e do respectivo Contrato no Módulo Contratações Públicas do Sistema de Informações para Controle (Sinc-Contrata), conforme Instrução Normativa TCE/MA nº 73/2022.**

É a manifestação, salvo melhor juízo.


Rodrigo Augusto Nunes Lopes

Diretor da Controladoria Geral do Município de Timon-MA
Controladoria Geral do Município de Timon/MA

De acordo:



Paraguaçu Santos Veras Filho
Controlador Geral do Município de Timon-MA
Controladoria Geral do Município de Timon/MA

CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2025
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE TIMON-MA, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
INFRAESTRUTURA, E A EMPRESA ALPHA
LOCAÇÕES ENGENHARIA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a locação de veículos leves e pick-ups, sem condutor, para atender às necessidades do Município de Timon e suas Secretarias, conforme especificado no Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

Itens	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
1	Veículo tipo PASSEIO, sem condutor, quilometragem livre, motor a gasolina ou biocombustível; motorização mínima 1.0; freios abs, airbag duplo transmissão mecânica ou automática; direção hidráulica ou superior; ar condicionado; 04 (quatro) portas; com capacidade para 05 (cinco) pessoas; não incluído combustível, em perfeitas condições de uso e de segurança, com documentação atualizada, cor sem preferência; 0 KM. Modelo Fiat Mobi 1.0 4 portas.	Unidade	1	R\$ 5.625,01	R\$ 5.625,01
2	Veículo Tipo CAMINHONETE, Cabine dupla, sem condutor, quilometragem livre, Motor a diesel, transmissão automática, 2.8L 16V Turbo diesel S10, 204 cv de potência e 50,6 kgf.m de torque Automática de 6 velocidades sequenciais, 4x4 reduzida com acionamento eletrônico e bloqueio do diferencial traseiro, Wide Tread, molduras das caixas de roda exclusivas na cor do veículo, faróis e lanternas de LED, roda de liga leve 18" 7 airbags, sistema de alerta de mudança de faixa, controle de velocidade de cruzeiro adaptativo, assistente de pré-colisão; Sistema de som JBL com 6 alto-falantes, 2 tweeters e 1 subwoofer, câmera 360 graus, bancos dianteiros ventilados, ano 2025. Modelo L200 Triton GL diesel.	Unidade	2	R\$ 12.524,93	R\$ 25.049,86

Valor total R\$: 30.674,87 (trinta mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A contratação é fundamentada no **art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a dispensa de licitação para casos de emergência, quando houver risco de prejuízo à prestação de serviços públicos.

2.2. O contrato será regido pelas disposições contidas na **Lei nº 14.133/2021**, bem como pelas demais normas aplicáveis a administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente contrato terá vigência de até **6 meses 180 (dias)**, contados a partir da assinatura, conforme previsto no **art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A empresa contratada obriga-se a:

- Disponibilizar os veículos contratados em perfeitas condições de uso;
- Garantir a manutenção preventiva e corretiva dos veículos durante todo o período de locação;
- Disponibilizar veículos substitutos em caso de falha mecânica ou sinistro;
- Manter seguro total para os veículos locados, abrangendo danos próprios e a terceiros;
- Cumprir todas as exigências da legislação de trânsito vigente;
- Fornecer suporte técnico e atendimento 24h para eventuais ocorrências com os veículos locados.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A Prefeitura Municipal de Timon MA, obriga-se a:

- Fiscalizar a execução do contrato, verificando a disponibilidade e qualidade dos veículos locados;
- Efetuar os pagamentos conforme estabelecido no contrato e nos prazos pactuados;
- Informar à contratada sobre qualquer irregularidade detectada na prestação dos serviços;
- Zelar pela correta utilização dos veículos locados.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O valor total estimado para a contratação será de **R\$: 259.198,80 (duzentos e cinquenta e nove mil cento e noventa e oito reais e oitenta centavos)**, conforme orçamento previamente aprovado e pesquisa de preços realizada nos termos do **art. 23 da Lei nº 14.133/2021**.

6.2. O pagamento será realizado mensalmente, mediante apresentação da nota fiscal e comprovação da prestação dos serviços, após atesto da fiscalização do contrato.

6.3. A Administração poderá reter pagamentos caso sejam identificadas irregularidades na execução do contrato, até que as pendências sejam sanadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A fiscalização da execução do contrato será realizada por servidores designados pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA, nos termos dos **arts. 117 a 122 da Lei nº 14.133/2021**.

7.2. Os fiscais do contrato terão autoridade para exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, sendo de responsabilidade desta corrigir eventuais falhas no prazo estabelecido pela Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Em caso de inexecução parcial ou total do contrato, a contratada estará sujeita às penalidades previstas na **Lei nº 14.133/2021**, incluindo:

- Advertência;
- Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor do contrato, a ser descontada do pagamento devido;
- Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até **2 (dois) anos**;
- Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, nos casos mais graves.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- Descumprimento de cláusulas contratuais pela contratada;
- Interesse da Administração Pública, mediante justificativa formal;
- Superveniência de norma legal que impeça a continuidade da contratação;
- Caso fortuito ou força maior que impossibilite a execução do contrato.

9.2. Em caso de rescisão, a Administração emitirá notificação formal à contratada, com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**, salvo em casos de descumprimento grave.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O presente contrato será regido pela **Lei nº 14.133/2021** e suas eventuais alterações.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Pública, com base na legislação vigente e nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

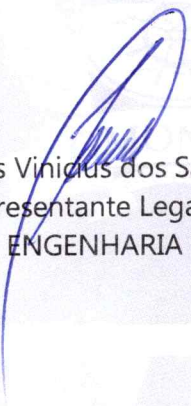
10.3. O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes deste contrato será o da Comarca de Timon MA.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em **02** vias de igual teor e forma.

Timon MA, 28 de fevereiro de 2025


Marcel Almeida Soares
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria N° 022/2025-GP
CPF: 791.274.103-82

Marcel Almeida Soares
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA
Prefeitura Municipal de Timon MA


Marcos Vinícius dos Santos Veloso Alves
Representante Legal da Contratada
ALPHA ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA

EXTRATO DE CONTRATO
MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 03/2025-SEINFRA

Processo Administrativo nº 1282/2025

Fundamentação legal: art. 75, Inciso VIII da Lei 14.133/21

Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA

CNPJ do contratante: 06.115.307/0001-14

Contratada: Alpha Engenharia e Locações Ltda.

CNPJ da contratada: 37.565.164/0001-76

Objeto: Locação de veículos leves e pick-ups, sem condutor, para atender às necessidades do Município de Timon MA e suas secretarias.

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2053 - Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Fonte de Recurso: 1.500.00.001.001

Valor do Contrato: R\$ 184.049,64 (cento e oitenta e quatro mil, quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)

Data da Assinatura: 28.02.2025



PORTARIA

PORTARIA Nº 0454/2025-GP DE 05 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre a redistribuição de servidores municipais.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 70, inciso IX e o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c Ofício nº 085/2025 – SMTTM, e

CONSIDERANDO o interesse da administração pública, conforme disposto no inciso I do Art. 65, da Lei Municipal nº 1299 de 29 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO que a redistribuição de cargos constitui prerrogativa inerente ao poder de auto-organização da Administração Pública, com o objetivo de promover o ajustamento de quadros funcionais dos órgãos e entidades à necessidade e eficiência no serviço público,

RESOLVE:

Art. 1º. Redistribuir ex-offício, os seguintes servidores do Quadro de Pessoal Permanente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon – SAAE, para a Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade – SMTTM, conforme relação abaixo:

matricula	nome	Cargo
160027-1	ALDENIR FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
163097-1	ANTÔNIA DOLCE BATISTA DA SILVA	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS
160175-1	EDMAR DA SILVA BASTOS	OPERADOR DE COMPUTADOR
164081-1	ELIEIDE DA SILVA SOUSA	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS
163089-1	FLAVIA SOARES DE SOUSA	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS

Parágrafo único. Os referidos servidores continuarão estatutariamente vinculados ao SAAE para todos os efetivos legais, em especial para fins de planejamento de carreira, sendo sua remuneração, no entanto, suportada pela SMTTM, que se dará mediante ressarcimento ao SAAE, a partir de 02.01.2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0455/2025-GP DE 05 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre a redistribuição de servidores municipais.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 70, inciso IX e o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c Ofício nº 0118/2025-IPMT, e

CONSIDERANDO o interesse da administração pública, conforme disposto no inciso I do Art. 65, da Lei Municipal nº 1299 de 29 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO que a redistribuição de cargos constitui prerrogativa inerente ao poder de auto-organização da Administração Pública, com o objetivo de promover o ajustamento de quadros funcionais dos órgãos e entidades à necessidade e eficiência no serviço público,

RESOLVE:

Art. 1º. Redistribuir ex-offício, os seguintes servidores do Quadro de Pessoal Permanente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon – SAAE, para o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Timon-MA, conforme relação abaixo:

matricula	nome	Cargo
160302-1	TEREZINHA LIMA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
160124-1	MARISE MARIA DA SILVA MACINHA	OPERADOR DE COMPUTADOR

Parágrafo único. Os referidos servidores continuarão estatutariamente vinculados ao SAAE para todos os efetivos legais, em especial para fins de planejamento de carreira, sendo sua remuneração, no entanto, suportada pelo IPMT, que se dará mediante ressarcimento ao SAAE, a partir de 02.01.2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0456/2025-GP DE 05 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre a redistribuição de servidor municipal.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 70, inciso IX e o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c Ofício nº 0128/2025-SEMPUR, e

CONSIDERANDO o interesse da administração pública, conforme disposto no inciso I do Art. 65, da Lei Municipal nº 1299 de 29 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO que a redistribuição de cargos constitui prerrogativa inerente ao poder de auto-organização da Administração Pública, com o objetivo de promover o ajustamento de quadros funcionais dos órgãos e entidades à necessidade e eficiência no serviço público,

RESOLVE:

Art. 1º. Redistribuir ex-offício, o seguinte servidor do Quadro de Pessoal Permanente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon – SAAE, para Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária - SEMPLUR, conforme abaixo:

matricula	nome	Cargo
160212-1	JOSE MACHADO LENTE FILHO	OPERADOR DE COMPUTADOR

Parágrafo único. O referido servidor continuará estatutariamente vinculado ao SAAE para todos os efetivos legais, em especial para fins de planejamento de carreira, sendo sua remuneração, no entanto, suportada pela SEMPLAN, que se dará mediante ressarcimento ao SAAE, a partir de 02.01.2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

() Republicação por ter saindo com incorreção na publicação do dia 20.02.2025**

PORTARIA n.º 0239/2025-GP DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município – LOM, mediante pedido e parecer jurídico nº 003/2025-SEMS, conforme processo administrativo nº 0202/2025-SEMS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o pedido de licença sem remuneração para tratar de assuntos de interesses particulares, com fundamento legal no art. 162 da Lei Municipal nº 1299/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para o servidor efetivo, **WILDERSON TEIXEIRA PAULO**, Terapeuta Ocupacional, matrícula nº 918982-1, da Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de até 02 (dois) anos, a contar a partir de 15 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****Contrato nº 03/2025-SEINFRA****Processo Administrativo nº 1282/2025****Fundamentação legal:** art. 75, Inciso VIII da Lei 14.133/21**Contratante:** Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA**CNPJ do contratante:** 06.115.307/0001-14**Contratada:** Alpha Engenharia e Locações Ltda.**CNPJ da contratada:** 37.565.164/0001-76**Objeto:** Locação de veículos leves e pick-ups, sem condutor, para atender às necessidades do Município de Timon MA e suas secretarias.**Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade:** 2053 -Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de consumo**Fonte de Recurso:** 1.500.00.001.001**Valor do Contrato:** R\$ 184.049,64 (cento e oitenta e quatro mil, quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)**Data da Assinatura:** 28.02.2025**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO****MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****Interessado:** A Empresa Pública de Transporte Timonense – EPTT**No Extrato de Contrato Nº 001/2025 publicado no Diário Oficial do Municipal na edição do dia 25/03/2025, fica RETIFICADO da seguinte forma:****ONDE SE LÊ:**

“Processo Administrativo nº 3885/2025”

LEIA-SE:

“Processo Administrativo nº 888/2025”

ONDE SE LÊ:

“O prazo de vigência terá início em 14/03/2025 e encerramento em 09/09/2025”

LEIA-SE:

“O prazo de vigência terá início em 14/03/2025 e encerramento em 180 (cento e oitenta) dias”.

Interessado: Procuradoria Geral do Município**Na publicação do Diário Oficial do Municipal no dia 24 de abril de 2025, edição nº 3.146, pág. 3, referente ao contrato para aquisição de água mineral, fica RETIFICADO o Extrato de Contrato da seguinte forma:****ONDE SE LÊ:**

“CONTRATO nº 001/2025”

LEIA-SE:

“CONTRATO nº 002/2025”

ERRATA

No extrato do **Contrato nº 003/2025 – SEINFRA**, de 28 de Fevereiro de 2025, publicado na edição nº 3.154-A do DOEM em 06/05/2025:

Onde se lê:

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2053 -.Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo
Fonte de Recurso: 1.500.00.001.001

Leia-se:

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2053 -.Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.500.00.001.001



JOSÉ ELIONETE ALENCAR	86
LEONARDO LUIZ E SILVA GOMES	95
IZAIAZ SOARES DE OLIVEIRA	97
ANTONIO JOSÉ CARVALHO SANTOS	100
EDINALDO MEDEIROS PEREIRA	108
REGINALDO DE MORAES REIS	109
SIDNEY CARVALHO DE SOUSA	115
FRANCISCO NASCIMENTO DE SOUSA SOBRINHO	120
JOSÉ CELSO MARTINS NETO	122
ADSON BRUNO DE ASSIS SILVA	126
TACIANE DE SOUSA BATISTA	133
CLEYTON DE FREITAS RODRIGUES	139
ANTONIO GOMES DA SILVA	149
WALDIR DE SOUSA ARAÚJO	150
JALYSON WENER REGO CARVALHO	151
JOSUE DA SILVA CHAVESS	152
JOÃO PEDRO MACIEL BEZERRA LIMA	155
JUCELIO SAMPAIO CUNHA	158
GIZELE DA SILVA NASCIMENTO	165
GLORIA ISABELLY ASSUNÇÃO SILVA	170
GILSON RODRIGUES DE PAIVA	171
PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA	175
FRANCISCO ANTONIO H. DE OLIVEIRA	177

Timon – MA, 27 de abril de 2025.

Dóris Andréia Souza de Araújo Silva

Secretária Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - SMTTM

PORTARIA 083/2025-GP

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****Ato: Homologação do processo administrativo de Adesão Ata de Registro de Preços.****Ref. Processo Administrativo nº 963/2025 – SEMS****ADESÃO: 007/2025**

O município de Timon – MA, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, representada por sua Secretária que abaixo subscreve e no uso de suas atribuições legais, depois de examinar os autos do processo administrativo que deu origem ao procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preço 013/2024, resultante do Pregão Eletrônico nº 013/2024, do município de Luís Correia/PI, que tem como objeto o registro de preços para contratação de empresa para aquisição de medicamentos e produtos de uso médico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, segundo o parecer jurídico em anexo; e

Considerando que o procedimento de adesão, fora previamente analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica, em obediência ao art. 53, § 1º, da Lei nº 14.133/2021;

Considerando que o referido procedimento observou os princípios constitucionais da legalidade, da economia processual e vantajosidade para a administração;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do processo administrativo de adesão à ata de registro de preços em epígrafe, na condição de “carona” cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa para aquisição de medicamentos e produtos de uso médico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, de modo a fundamentar as aquisições destes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, no termo de referência, liberações/autorizações e proposta da empresa detentora da ata e adjudicatária do objeto sendo da **Ata de Registro de Preços 013/2024 do Pregão Eletrônico 013/2024** empresa detentora **PAC SAÚDE DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 31.317.338/0001-03, na forma expressa de autorização de uso da ata emitida pelo órgão gerenciador do município de Luís Correia/PI, que passam a vincular o presente termo e nos demais documentos que compõem o processo administrativo nº **963/2025-SEMS**, preservado que fica o preço declarado em compatibilidade com o mercado nacional e garantias legais, como ato de controle final, tendo em vista que atendem todas as exigências exaradas no instrumento inicial e na Lei. Timon/MA, 27 de maio de 2025.

Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra

Secretária de Saúde- Timon/MA

Portaria 07/2025-GP

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

A Secretária Municipal da Mulher, no uso de suas atribuições legais, considerando que foi constatado a ausência de publicação do Extrato do Termo de Homologação e Ratificação; Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que o respectivo ato transcorreu na forma da Lei; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº 9784/99- Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicáveis em referência. CONVALIDA o ato relativo à publicação do Extrato do Termo de Homologação e Ratificação, devendo ocorrer a respectiva publicação nos seguintes termos:

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Ato: Homologação do processo administrativo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2024.

Ref. Processo Administrativo nº 1294/2025 – SMM

ADESÃO nº 001/2025

O município de Timon – MA, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, representada por sua Secretária que abaixo subscreve e no uso de suas atribuições legais, depois de examinar os autos do processo administrativo que deu origem ao procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preço nº 01/2025, resultante do Pregão Eletrônico nº 007/2024, do município de Timon/MA, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER-SMM**, segundo o parecer jurídico em anexo; e Considerando que o procedimento de adesão, fora previamente analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica, em obediência ao art. 53, § 1º, da Lei nº 14.133/2021; Considerando que o referido procedimento observou os princípios constitucionais da legalidade, da economia processual e vantajosidade para a administração; **RESOLVE: HOMOLOGAR** o resultado do processo administrativo de adesão à ata de registro de preços em epígrafe, na condição de “carona” cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER-SMM**, de modo a fundamentar as aquisições destes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, no termo de referência, liberações/autorizações e proposta da empresa detentora do objeto sendo da Ata de Registro de Preços nº 001/2025, resultante do Pregão Eletrônico nº 007/2024 empresa detentora **M R CAFÉ COMÉRCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 13.874.603/0001-64, na forma expressa de autorização de uso da ata emitida pelo órgão gerenciador do município de Timon/MA, que passam a vincular o presente termo e nos demais documentos que compõem o processo administrativo nº 1294/2025-SMM, preservado que fica o preço declarado em compatibilidade com o mercado nacional e garantias legais, como ato de controle final, tendo em vista que atendem todas as exigências exaradas no instrumento inicial e na Lei. Timon/MA, 28 de abril de 2025.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Na publicação Extrato de Termo de Contrato nº 04/2025 – SEMSPC, constante no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon, Ano XII, Edição nº 3.164, de 20 de Maio de 2025.

ONDE SE LÊ:

“Data retroativa” 07 de março 2025

LEIA-SE:

“Data retroativa:” 14 de Março 2025

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA DE TIMON-MA, em 27 Maio de 2025.

No extrato de termo de contrato publicado no diário nº 3.157, do dia 09 de maio de 2025, referente ao Contrato nº 002/2025, firmado entre a Ouvidoria Geral do Município de Timon/MA e a empresa **TECNOTEL TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÃO E SISTEMAS LTDA**, publicado anteriormente,

Onde se lê:

Processo Administrativo: nº 973/2025.

Leia-se:

Processo Administrativo: nº 1159/2025.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

No extrato do Contrato nº 003/2025 – SEINFRA, de 28 de Fevereiro de 2025, publicado na edição nº 3.154-A do DOEM em 06/05/2025:

Onde se lê: **Dotação Orçamentária:** Projeto/Atividade: 2053 -Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de consumo**Fonte de Recurso:** 1.500.00.001.001**Leia-se:** **Dotação Orçamentária:** Projeto/Atividade: 2053 -Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**Fonte de Recurso:** 1.500.00.001.001**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****Interessado:** SMTTM

Retificação do referido extrato, publicado no Diário Oficial Eletrônico do município de Timon, Edição nº 3.160 de 14 de maio de 2025, nos seguintes termos.

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 23/05/2025 - 23/05/2025
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 06115307000114
DATA DE CRIAÇÃO: 23/05/2025 12:41:09
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5cb48b67-ec3e-4f06-80be-040c86f1be04

CONTRATO

cnpj contratante	id contrato	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
06115307000114	DP232025SEINFRA	01364297345	23/05/2025	-	-	ENVIADO
06115307000114	IN152025SEMAG	06159899341	23/05/2025	-	-	ENVIADO
06115307000114	IN142025SEMAG	06159899341	16/04/2025	06159899341	23/05/2025	EXCLUÍDO
06115307000114	IN122025SEMAG	06159899341	30/04/2025	06159899341	23/05/2025	EXCLUÍDO

Total Contrato: 4

TERMO DE APOSTILAMENTO

AO CONTRATO Nº 003/2025 - SEINFRA, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TIMON – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SEINFRA E A EMPRESA ALPHA ENGENHARIA DE LOCAÇÕES LTDA.

O MUNICÍPIO DE TIMON – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SEINFRA, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. **MARCEL ALMEIDA SOARES**, portador do CPF nº 791.274.103-82, nomeado pela Portaria nº 022/2025-GP, e de outro lado a empresa **ALPHA ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.565.164/0001-76, com Sede na Rua do Ouro, 136, Serra – Belo Horizonte/MG, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS VELOSO ALVES**, brasileiro, portador do CPF nº 061.413.273-89, doravante denominada CONTRATADA, **RESOLVEM APOSTILAR O CONTRATO Nº 003/2025 – SEINFRA** firmado entre as partes, para alterar o texto do referido documento, passando a constar a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Onde se lê:

- 1.1. O presente contrato tem por objeto a locação de veículos leves e pick-ups, sem condutor, para atender às necessidades do Município de Timon e sua Secretaria de Obras e Infraestrutura de Timon/MA, conforme especificado no Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

Itens	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
1	Veículo tipo PASSEIO, sem condutor, quilometragem livre, motor a gasolina ou biocombustível; motorização mínima 1.0; freios abs, airbag duplo transmissão mecânica ou automática; direção hidráulica ou superior; ar condicionado; 04 (quatro) portas; com capacidade para 05 (cinco) pessoas; não incluído combustível, em perfeitas condições de uso e de segurança, com documentação atualizada, cor sem preferência; 0 KM. Modelo Fiat Mobi 1.0 4 portas.	Unidade	1	R\$ 5.625,01	R\$ 5.625,01
2	Veículo Tipo CAMINHONETE, Cabine dupla, sem condutor, quilometragem livre, Motor a diesel, transmissão automática, 2.8L 16V Turbo diesel S10, 204 cv de potência e 50,6 kgf.m de torque Automática de 6 velocidades sequenciais, 4x4 reduzida com acionamento eletrônico e bloqueio do diferencial traseiro, Wide Tread, molduras das caixas de roda exclusivas na cor do veículo, faróis e lanternas de LED, roda de liga leve 18" 7 airbags, sistema de alerta de mudança de faixa, controle de velocidade de cruzeiro adaptativo, assistente de pré-colisão; Sistema de som JBL com 6 alto-falantes, 2 tweeters e 1 subwoofer, câmera 360 graus, bancos dianteiros ventilados, ano 2025. Modelo L200 Triton GL diesel.	Unidade	2	R\$ 12.524,93	R\$ 25.049,86

Leia-se:

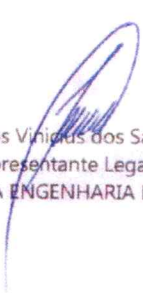
- 1.1. O presente contrato tem por objeto a locação de veículos leves e pick-ups, sem condutor, para atender às necessidades do Município de Timon e sua Secretaria de Obras e Infraestrutura de Timon/MA, conforme especificado no Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

Itens	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
1	Veículo tipo PASSEIO, sem condutor, quilometragem livre, motor a gasolina ou biocombustível; motorização mínima 1.0; freios abs, airbag duplo transmissão mecânica ou automática; direção hidráulica ou superior; ar condicionado; 04 (quatro) portas; com capacidade para 05 (cinco) pessoas; não incluído combustível, em perfeitas condições de uso e de segurança, com documentação atualizada, cor sem preferência; 0 KM.	Unidade	1	R\$ 5.625,01	R\$ 5.625,01
2	Veículo Tipo CAMINHONETE, Cabine dupla, sem condutor, quilometragem livre, Motor a diesel, transmissão automática, 2.8L 16V Turbo diesel S10, 204 cv de potência e 50,6 kgf.m de torque Automática de 6 velocidades sequenciais, 4x4 reduzida com acionamento eletrônico e bloqueio do diferencial traseiro, Wide Tread, molduras das caixas de roda exclusivas na cor do veículo, faróis e lanternas de LED, roda de liga leve 18" 7 airbags, sistema de alerta de mudança de faixa, controle de velocidade de cruzeiro adaptativo, assistente de pré-colisão; Sistema de som JBL com 6 alto-falantes, 2 tweeters e 1 subwoofer, câmera 360 graus, bancos dianteiros ventilados, ano 2025.	Unidade	2	R\$ 12.524,93	R\$ 25.049,86

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento. O qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

Timon (MA), 03 de julho de 2025.


Marcel Almeida Soares
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria N° 022/2025-GP
CPF: 791.274.103-82


Marcos Vinícius dos Santos Veloso Alves
Representante Legal da Contratada
ALPHA ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DE
CORREÇÃO DE VALOR NA CLÁUSULA
SEXTA DO CONTRATO nº 003/2025
ORIUNDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO,
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TIMON-
MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
E A EMPRESA ALPHA ENGENHARIA E
LOCAÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE TIMON, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 06.115.307/0001-14, situada na Avenida Paulo Ramos, s/nº, Centro, com CEP 65.630-140, Timon - MA, por intermédio do seu representante legal, o Sr. **MARCEL ALMEIDA SOARES**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, escrito no CPF sob nº 791.274.103-82, nomeado pela portaria nº 022/2025-GP, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 003/2025, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – ALTERAÇÃO DO VALOR NA CLÁUSULA SEXTA

Por este Termo de Apostilamento, fica alterado o subitem 6.1 da Cláusula Sexta, tendo em vista que o valor foi colocado de forma equivocada no contrato, apesar de estar correto em seu extrato de publicação. Ressalta-se que este termo não está alterando o quantitativo do contrato, mas tão somente, corrigindo o valor que foi colocado de forma errônea na cláusula em questão. **Assim:**

Onde se lê:

"Valor total R\$ 30.674,87 (trinta mil seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)."

Leia-se:

"Valor total R\$ 184.049,22 (Cento e oitenta e quatro mil, quarenta e nove reais e vinte e dois centavos)."

e

Onde se lê:

"6.1. O valor total estimado para a contratação será de R\$259.198,80 (duzentos e cinquenta e nove mil, cento e noventa e oito reais e oitenta centavos)."

Leia-se:

“6.1. O valor total estimado para a contratação será de R\$ 184.049,64 (cento e oitenta e quatro mil, quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).”

Parágrafo único. O apostilamento em testilha não possui o condão de alterar o regime jurídico do Contrato, tampouco estabelecer qualquer alteração quantitativa ou qualitativa ou, ainda, a imposição ou exoneração de quaisquer das obrigações pactuadas entre as partes, mas, tão somente, a averbação da alteração administrativa em escopo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A Apostila, como instrumento próprio para formalização de correções de erro material que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei nº 14.133/2021:

“Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)”.

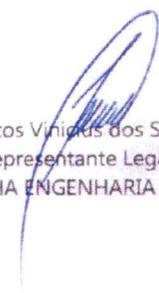
CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no contrato nº 003/2025.

Timon – MA, 15 de AGOSTO de 2025.



Marcel Almeida Soares
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria N° 022/2025-GP
CPF: 791.274.103-82



Marcos Vinícius dos Santos Veloso Alves
Representante Legal da Contratada
ALPHA ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA



SEMED

PORTARIA Nº 0736/2025 – GAB/SEMED TIMON-MA, 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 087/2025 da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como conferir os referidos serviços e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação no que for relacionado a gestão e fiscalização do seguinte contrato:

Nº Contrato	Contratada
087/2025	JEFFERSON LUIZ DA SILVA MEI (ME).

Matrícula	Servidor
2200804-1	RICARDO SILVA DE FREITAS – GESTOR – GESTOR.
219361-6	CLORIS ANDRESSA BATISTA E SOUSA – FISCAL.

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 08 de outubro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ISADORA KAMILLA DE ARAÚJO RODRIGUES

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 0749/2025-GP

SEMPLUR

NOTIFICAÇÃO

Destinatário: Sr. MIGUEL OLIVEIRA DOS SANTOS

Imóvel: Rua Justino de Oliveira Costa, 1071. Entre as ruas 15 e 16, Bairro São Benedito.

Insc. municipal: 21208 / 21209.

Fica notificada o Sr. Miguel Oliveira Dos Santos para que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta notificação no Diário Oficial do Município, proceda à limpeza do lote acima indicado, sob pena de aplicação de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por infringir o artigo 18 da Lei Complementar Municipal Nº 028, de 15 De Dezembro de 2014.

Art. 18. Todo proprietário de terreno urbano não edificado fica obrigado a mantê-lo capinado, drenado, murado e em perfeito estado de limpeza, evitando que seja usado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer natureza sob pena de aplicação de sanções cabíveis ao caso.

Timon-MA, 14 de outubro de 2025.

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária —

SEMPLUR

Prefeitura Municipal de Timon-MA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 087/2025 – SEMED

Processo Administrativo nº 05378/2025 – SEMED.

Interessado: Município de Timon-MA, por meio Fundo de Manutenção e Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Fundamentação Legal: Art. 74, I da Lei nº. 14.133/2021.

Inexigibilidade de Licitação nº 023/2025.

Objeto: Contratação da prestação de serviços de apresentação de show artístico/cultural do(a) humorista SELMA DE NIÊTA, "(DEIXE ELE (A) – MÃE DA EDUCAÇÃO)" a ser realizado no dia 24 de outubro de 2025, em alusão ao dia do Professor (15 de Outubro), organizado pela Secretaria Municipal de Educação.



Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

Contratante Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Contratada: JEFFERSON LUIZ DA SILVA MEI (ME), inscrita no CNPJ sob o nº 52.332.296/0001-41 neste ato representado pelo Sr. Jefferson Luiz da Silva, inscrito no CPF sob o nº 016.211.873-22, empresário exclusivo e único de George Luiz da Silva, inscrito no CPF sob o nº 016.211.963-13, de nome artístico SELMA DE NIETA "(DEIXE ELE(A) – MÃE DA EDUCAÇÃO)"

Valor total: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil reais e quinhentos reais)

Dotação Orçamentária:

Fonte de Recurso: 500 – Recursos Próprios

Funcional Programática: 12.361.1001.2105.000 – Manutenção da Secretaria de Educação.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica.

Data da assinatura: 08/10/2025. Vigência do Contrato: até 31/12/2025.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05378/2025 – SEMED

Interessado: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Ato: A Secretária Municipal de Educação de Timon – MA, no uso de suas atribuições legais, resolve HOMOLOGAR/ADJUDICAR do resultado do processo licitatório de contratação direta que tem como objeto a contratação da prestação de serviços de apresentação de show artístico/cultural do(a) humorista SELMA DE NIÊTA, "(DEIXE ELE(A) – MÃE DA EDUCAÇÃO)" a ser realizado no dia 24 de outubro de 2025, em alusão ao dia do Professor (15 de Outubro), organizado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme detalhamento do Estudo Técnico Preliminar em favor da JEFFERSON LUIZ DA SILVA MEI (ME), inscrita no CNPJ sob o nº 52.332.296/0001-41, com o valor total de R\$ 16.500,00 (Quinze mil e seiscentos reais).

Assinatura: 06 de outubro de 2025.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DE CORREÇÃO DE VALOR

CONTRATO Nº 003/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Timon/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CONTRATADA: Alpha Engenharia e Locações Ltda.

OBJETO: Correção do valor constante na Cláusula Sexta do Contrato nº 003/2025, firmado entre as partes, sem alteração do objeto ou do quantitativo contratual.

ONDE SE LÊ: "Valor total R\$ 30.674,87 (trinta mil seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)."

LEIA-SE: "Valor total R\$ 184.049,22 (cento e oitenta e quatro mil, quarenta e nove reais e vinte e dois centavos)."

ONDE SE LÊ: "R\$ 259.198,80 (duzentos e cinquenta e nove mil, cento e noventa e oito reais e oitenta centavos)."

LEIA-SE: "R\$ 184.049,64 (cento e oitenta e quatro mil, quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)."

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2025.

SIGNATÁRIOS: Marcel Almeida Soares – Secretário Municipal de Infraestrutura; Marcos Vinicius dos Santos Veloso Alves – Representante Legal da Contratada.

SEMS

CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE - COMSAÚDE
CONVOCAÇÃO

Os conselheiros eleitos na 15ª Conferência Municipal de Saúde, e nomeados pelo Decreto Municipal Nº 0711, de 08 de outubro de 2025 e na forma legal, CONVOCA todos os conselheiros eleitos na referida conferência, para a reunião extraordinária, a ser realizada no dia 15 de outubro de 2025, às 11h, em uma das salas do Auditório Wall Ferral, localizado Rua Maria Carla, Parque Piaui, logo após ao ato solene de posse, com a seguinte pauta:

1. Eleição da Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, para o biênio 2025/2027, para os seguintes cargos:

- Presidente;
 - Vice presidente;
 - 1º Secretário;
 - 2º secretário
2. Informes Gerais;

PUBLIQUE-SE E ENCAMINHE-SE AOS SENHORES E SENHORAS
CONSELHEIRAS

Timon/MA, 14 de outubro de 2025.

KAMILA SANTANA
Conselheira/gestorVERÔNICA LIMA SILVA
Conselheira/trabalhadorKALINE VIEIRA FIGUEREDO
Conselheira/usuária.

PORTARIA Nº 027/2025 – SEINFRA

Timon, 02 de abril de 2025.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA
EXERCEREM A GESTÃO E A FISCALIZAÇÃO DO
CONTRATO Nº 003/2025-SEINFRA.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do município de Timon – MA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando a Lei nº 14.133/2021, no seu art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos Contratos celebrados pela celebração Administração Pública;

Considerando que os Órgãos Públicos devem manter Gestor e Fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos Contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(is) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, no que for relacionado ao **Contrato nº 003/2025-SEINFRA**.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	Isadora Rodrigues Lopes	9221259
FISCAL DO CONTRATO	Thayane Aragão Evangelista	9218647

Art. 2º - Estabelecer que caberá ao **Fiscal do Contrato** verificar a efetiva prestação do serviço e **Atestar em Nota Fiscal** o seu recebimento.

Art. 3º - Estabelecer que as prestações dos serviços ora designados são consideradas relevantes, mas não remunerados.

Art. 4º - Esta Portaria produz efeitos a partir de **24.03.2025**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, em 02 de abril de 2025.


Marcel Almeida Soares

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Portaria nº 022/2025 - GP

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c Art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e Art. 1º, XII, da Lei Municipal nº 1.383/2006.

Proc Nº	1282/25
Folha Nº	1

PORTARIA Nº 027/2025 – SEINFRA

Timon, 02 de abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A GESTÃO E A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 003/2025-SEINFRA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do município de Timon – MA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando a Lei nº 14.133/2021, no seu art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os Órgãos Públicos devem manter Gestor e Fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos Contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(is) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, no que for relacionado ao Contrato nº 003/2025-SEINFRA.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	Isadora Rodrigues Lopes	9221259
FISCAL DO CONTRATO	Thayane Aragão Evangelista	9218647

Art. 2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação do serviço e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento.

Art. 3º - Estabelecer que as prestações dos serviços ora designados são consideradas relevantes, mas não remunerados.

Art. 4º - Esta Portaria produz efeitos a partir de 24.03.2025.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021-SEMAG**

Processo Administrativo nº 859/2024

Fundamentação Legal: O presente termo aditivo é celebrado com base nos arts. 57, II e 65, II, d, ambos da Lei 8.666/1993.

Contratante: Prefeitura Municipal de Timon-MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal -SEMAG

CNPJ da Contratante nº 06.115.307.0001-14

Contratado: Humana Assistência Médica Ltda. CNPJ nº 00.361.325/0001-08

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura, ou até finalizar novo processo de licitação e/ou contratação.

Justificativa: O serviço objeto da contratação é contínuo e beneficia o servidor público municipal com valores mais vantajosos que na contratação individual, além de possibilitar acesso a uma rede médico-hospitalar de qualidade. Soma-se a isso a necessidade de evitar solução de continuidade causando prejuízos aos servidores que utilizam o serviço.

Dotação Orçamentária, Fonte de Recursos, Valor Global e Valor Mensal: Não se aplica.

Data da assinatura: 01 de abril de 2025

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Termo Aditivo: 004/2025,

Contrato: 003/2021

Processo Administrativo: 055/2025

Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93

Contratante: Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - SMTTM

CNPJ: -59.614.377/0001-83

Contratado: . ANTONIA DA CUNHA NOGUEIRA RÊGO

CPF do contratado: 439.669.693-00

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2021 – Locação de Imóvel para Sede Administrativa, originalmente firmado em 05 de março de 2021 e aditado anteriormente pelos Termos Aditivos nº 001/2022, nº 002/2023 e nº 003/2024, estabelecendo nova vigência no período de 06 de março de 2025 a 05 de março de 2026 (12 meses), conforme permitido no Art. 57, II da Lei nº 8.666/1993.

Dotação Orçamentária: Elemento da despesa: 3.3.90.36

Projeto de atividade 2260 Fonte de Recurso: 500

Prazo: 12 (doze) meses

Início: 06/03/2025

Valor Global: 36.000,00

Valor Mensal: 3.000,00

Data da Assinatura: 20/02/2025

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Termo Aditivo: 004/2025,

Contrato: 001/2021

Processo Administrativo: 054/2025

Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93

Contratante: Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - SMTTM

CNPJ: -59.614.377/0001-83

Contratado: . ANTONIA DA CUNHA NOGUEIRA RÊGO

CPF do contratado: 439.669.693-00

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2021 – Locação de Imóvel para sede dos Agentes Municipais de Trânsito e sediar o setor técnico de engenharia, Educação para o Trânsito e JARI, originalmente firmado em 05 de março de 2021 e aditado anteriormente pelos Termos Aditivos nº 001/2022, nº 002/2023 e nº 003/2024, estabelecendo nova vigência no período de 06 de março de 2025 a 05 de março de 2026 (12 meses), conforme permitido no Art. 57, II da Lei nº 8.666/1993.

Dotação Orçamentária: Elemento da despesa: 3.3.90.36

Projeto de atividade 2260 Fonte de Recurso: 500

Prazo: 12 (doze) meses

Início: 06/03/2025

Valor Global: 30.000,00

Valor Mensal: 2.500,00

Data da Assinatura: 26/02/2025

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Termo Aditivo: 004/2025,

Contrato: 002/2021

Processo Administrativo: 053/2025

Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93

Contratante: Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - SMTTM

CNPJ: -59.614.377/0001-83

Contratado: . ANTONIA DA CUNHA NOGUEIRA RÊGO

CPF do contratado: 439.669.693-00

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2021 – Locação de Imóvel para Pátio de Veículos Apreendidos, originalmente firmado em 05 de março de 2021 e aditado anteriormente pelos Termos Aditivos nº 001/2022, nº 002/2023 e nº 003/2024, estabelecendo nova vigência no período de 06 de março de 2025 a 05 de março de 2026 (12 meses), conforme permitido no Art. 57, II da Lei nº 8.666/1993.

Dotação Orçamentária: Elemento da despesa: 3.3.90.36

Projeto de atividade 2260 Fonte de Recurso: 500

Prazo: 12 (doze) meses

Início: 06/03/2025

Valor Global: 24.000,00

Valor Mensal: 2.000,00

Data da Assinatura: 20/02/2025

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Contrato nº 013/2025-FMC

Fundamentação legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

CNPJ do contratante: 00.850.077/0001-50

Contratada: ALPHA ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ da contratada: 37.565.164/0001-76

Objeto: Locação de veículos leves e pick-ups, sem condutor, para atender às necessidades da Fundação Municipal de Cultura.

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2152 - Manut da FMC

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1.500 – RECURSOS PRÓPRIOS.

Valor mensal: R\$ 5.625,01 (CINCO MIL SEISSENTOS E VINTE E CINCO REAIS E UM CENTAVO)

Data da Assinatura: 02/04/2025

Data da Vigência da contratação: O presente contrato terá vigência de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura e publicação no diário oficial.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**CONTRATO Nº 011/2025 – ADESÃO-01/2025**

Processo Administrativo nº 420/2025 - FMS

Fundamento: Adesão a Ata de Registro de Preço-SRP nº 015-A/2024, por meio Pregão Eletrônico nº 015/2024, do município de **Guadalupe-PI**, conforme Termo Cooperação Técnica nº 001/2025-SRP-PMG-PI. Lei 14.133/2021. Decreto 055/2016 e Decreto Municipal nº 547/2024.

Termo de Adesão em: 26/02/2025.

Homologação: 14/03/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de **Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares para atender as necessidades desta secretaria e suas unidades.**

Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 11.410.879/0001-66.

Contratado: **I C L L MENDES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.985.550/0001-60.

Valor Estimado: **R\$ 1.796.918,60 (Hum milhão e setecentos e noventa e seis mil e novecentos e dezoito reais e sessenta centavos).**

Contrato Assinado em: 31/03/2025

PARECER JURÍDICO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 572/2025****SOLICITANTE:** Prefeitura Municipal de Timon MA**ASSUNTO:** Análise Jurídica da Contratação Emergencial para Locação de Veículos**I. RELATÓRIO**

Trata-se de análise jurídica acerca da legalidade e viabilidade da **contratação emergencial de empresa especializada na locação de veículos**, sem condutor, para atender às necessidades operacionais das secretarias do município de Timon MA.

A contratação se faz necessária em razão da **rescisão contratual**, que resultou na interrupção do serviço anteriormente prestado. Diante da urgência na continuidade da prestação dos serviços administrativos e operacionais, e da impossibilidade de aguardar a conclusão de um processo licitatório convencional, a Prefeitura Municipal de Timon, propõe a contratação emergencial, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

O processo foi instruído com os seguintes documentos:

1. **Documento de Formalização de Demanda (DFD);**
2. **Estudo Técnico Preliminar (ETP);**
3. **Termo de Referência;**
4. **Minuta do Contrato;**
5. **Parecer Jurídico anterior sobre a viabilidade da contratação;**
6. **Pesquisa de Preços;**
7. **Despacho de Justificativa para Dispensa de Licitação.**

A presente manifestação tem por objetivo avaliar a legalidade da contratação emergencial, à luz das disposições previstas na **Lei nº 14.133/2021**.



II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

2.1. Da Possibilidade de Contratação Direta por Dispensa de Licitação

A Lei nº 14.133/2021, que rege as contratações públicas, prevê em seu **art. 75, inciso VIII**, a possibilidade de contratação direta, sem necessidade de licitação, nos casos de emergência ou calamidade pública, quando há necessidade de atendimento imediato para evitar prejuízos à prestação dos serviços públicos essenciais:

Art. 75. É dispensável a licitação: VIII - para a contratação que tenha como objeto bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos;

No presente caso, a **rescisão contratual inesperada** gerou a **interrupção da locação de veículos**, impactando diretamente os serviços administrativos e operacionais da Prefeitura de Timon MA, justificando, assim, a adoção da contratação emergencial.

2.2. Da Justificativa da Emergência

A Administração Pública tem o dever de garantir a continuidade de suas atividades essenciais, conforme preceituado no **art. 37 da Constituição Federal**. A falta de veículos operacionais compromete diretamente a execução de serviços administrativos, de fiscalização e de apoio logístico, impactando negativamente o atendimento à população e a execução de políticas públicas.

A contratação emergencial não decorre de falta de planejamento da Administração, mas sim de **evento imprevisível e inevitável**, qual seja, a **rescisão contratual**, impossibilitando a realização de um novo certame licitatório dentro do prazo necessário para evitar a descontinuidade dos serviços.

Além disso, conforme estabelecido no **art. 72 da Lei nº 14.133/2021**, a contratação emergencial exige a devida transparência, devendo ser publicada no **portal da transparência** e acompanhada da respectiva justificativa técnica e econômica.

2.3. Da Regularidade do Processo

A análise da documentação instrutória demonstra que:



TIMON
MARANHÃO

Construindo
agora o futuro

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
CNPJ.: 06.115.307/0001-14
Secretaria Municipal de Administração
e Gestão de Pessoal - SEMAG

timon.ma.gov.br

- A necessidade da contratação está **suficientemente justificada** no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Termo de Referência;
- O valor da contratação foi **apurado por meio de pesquisa de preços**, conforme exigido pelo **art. 23 da Lei nº 14.133/2021**;
- A contratação direta encontra **amparo legal no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021**;
- A gestão e fiscalização do contrato será realizada conforme os **arts. 117 a 122 da Lei nº 14.133/2021**, garantindo a adequada execução dos serviços;
- O contrato prevê **penalidades para inexecução**, assegurando a responsabilização da empresa contratada.

III. CONCLUSÃO

Diante da fundamentação jurídica apresentada, conclui-se que a **contratação emergencial para locação de veículos** encontra amparo no **art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021**, sendo juridicamente viável e essencial para garantir a continuidade dos serviços administrativos e operacionais do município de Timon MA.

A Administração Pública adotou as **providências necessárias** para garantir a legalidade, transparência e economicidade do processo, incluindo a pesquisa de preços e a definição de mecanismos de fiscalização e penalização contratual.

Assim, **opina-se favoravelmente pela regularidade da contratação emergencial**, recomendando-se o prosseguimento dos trâmites administrativos para assinatura do contrato e execução dos serviços.

Timon MA, 25 de fevereiro de 2025


Maria Dulce Lobão Lima de Macêdo
Assessoria Jurídica da SEMAG
Prefeitura Municipal de Timon MA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/9AF9-0F08-574A-9504> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9AF9-0F08-574A-9504



Hash do Documento

3AECD191C14C0F395BA8C47EA38661B6E7C47AE356E6D6906FE96E4535CF35BC

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/02/2025 é(são) :

☒ **Nome no certificado:** Maria Dulce Lobão Lima da Macêdo em
28/02/2025 13:23 UTC-03:00

Nome no certificado: Maria Dulce Lobao Lima De Macedo

Tipo: Certificado Digital



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

OFÍCIO Nº 068/2025 - SEMAG
Timon, 28 de fevereiro de 2025.

À
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TIMON

Assunto: Homologação de Parecer Jurídico.

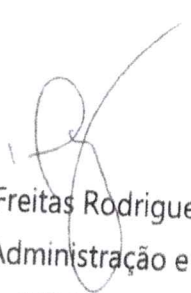
Senhora Amanda Almeida Waquim,

Cumprimentando-a cordialmente, a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal vem, por meio deste, solicitar a **homologação do Parecer Jurídico** referente ao Processo de Contratação Emergencial, que tem como objeto a Locação de veículos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Timon- MA e suas Secretarias.

Considerando a necessidade de cumprimento das normativas legais e dos procedimentos administrativos vigentes, solicitamos que as providências cabíveis sejam adotadas para a devida homologação, a fim de garantir a regularidade e a continuidade dos trâmites necessários.

Permanecemos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,


Wilma Freitas Rodrigues
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal
Portaria nº 033/2025- GP

